



RESOLUÇÃO Nº 161/2010

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO, A SER IMPLANTADO GRADATIVAMENTE NA ESCOLA GIZ DE COR, LOCALIZADA NA RUA VIRGOLINO DE SOUZA CAMPOS, 231 - CENTRO, NA CIDADE DE INGÁ – PB, MANTIDA POR MARIA JOSENI RODRIGUES NUNES ME - CNPJ 09.579.619/0001-77.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 118/2010, exarado no Processo nº 0016281-0/2009, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a ser implantado gradativamente na Escola Giz de Cor, localizada na cidade de Ingá – PB, mantida por Maria Joseni Rodrigues Nunes ME - CNPJ 09.579.619/0001-77.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 21 de junho de 2010.

SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
Presidente

ROSA MARIA GODOY SILVEIRA
Relatora